



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 001/02

Data : 08.02.2.002

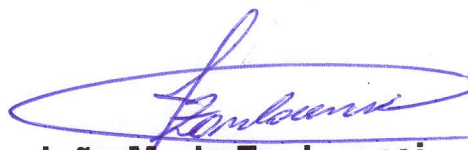
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Art. do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal, **ponto facultativo** no dia 11 de fevereiro de 2.002, bem como no dia 13/02/02 até às 13h00, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 08 de fevereiro de 2.002.


João Maria Zanlorensi
Presidente